

LEI MUNICIPAL Nº 1635/2006

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$7.026,00(sete mil e vinte e seis reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400292.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNAS

339030 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.506,00

339039 – OUTROS SERV DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.520,00

Art.2º - Servirá de recurso para a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei os valores de Convênio da União relativos ao Programa Piso Básico Transição – PBT, recurso vinculado R\$ 1.055 , no valor de R\$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de maio de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

